



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3.375, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

=Revoga a Lei Municipal nº 3335, de 14 de agosto de 2019 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art.1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3335, de 14 de agosto de 2019.

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de novembro de 2019.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 22 / 11 / 2019
Paulo 4
Hora: 15:46 Visto: 